



ATA Nº 9/2022

Mandato 2021-2025

-----Aos dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária do Órgão Executivo, estando presentes o Sr. Presidente Paulo Jorge da Silva Simões, Cândida Isabel Nogueira Cardoso, António Esteves Moita, Luís Filipe Veríssimo da Silva e Inês Roque Antunes Pita.-----

Antes da ordem do dia

1. Ratificação dos Compromissos Assumidos

-----Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a contrario, e de acordo com a informação em anexo foram assumidos compromissos para com terceiros relativo aquisição de bens e a prestação de serviços. Propõe-se a ratificação dos pagamentos efetuados.-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Ratificação do Pagamentos Efetuados;

-----Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a contrario, e de acordo com a informação em anexo foram efetuadas transferências para conta de terceiros relativos ao pagamento mensais devidos. Propõe-se a ratificação dos pagamentos efetuados.-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

Ordem do dia

1 - Aquisição de serviços de pintura

-----Considerando as ações de melhoria que têm vindo a ser realizadas nos parques infantis e nos parques de merendas, torna-se necessário a realização de trabalhos de pintura dos mesmos. -----

-----Assim, propõe-se que o órgão executivo delibere adjudicar o serviço de pintura, por ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Jorge Manuel Simões Ferreira Barrico, pelo valor de 1.309,00€.-----

-----**Deliberação:** Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2 – Norma de Controlo Interno

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epigrafe, que se anexa à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 1.

-----Nos termos do SNC-AP o sistema de controlo interno é de aplicação obrigatória nas Freguesias, pelo que considera-se necessário a elaboração de uma norma que vise o plano de organização da União das Freguesias, com a indicação dos circuitos de informação indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, permitindo a preparação oportuna de informação financeira fiável. -----

-----Assim, propõe-se que o órgão executivo delibere aprovar a Norma de Controlo Interno ao abrigo da al. e) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

-----E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para efeitos consignados nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai ser assinada por todos os presentes. -----

Paulo Jorge da Silva Simões

Cândida Isabel Nogueira Cardoso

António Esteves Moita

Luís Filipe Veríssimo da Silva

Inês Roque Antunes Pita